



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI N° 2.204, DE 31 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), aos servidores públicos municipais, incluindo os ocupantes de cargos de investidura em comissão, contratados e conselheiros tutelares, exceto ao prefeito, vice, secretários, estagiários, servidores inativos e pensionistas, no período de 01/05/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 422.800,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0202	Secretaria Mun. de Adm., Planejamento e Finanças	522
041220402	Programa de Apoio Administrativo	
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339046	Auxilio Alimentação	120.000,00
0203	Secretaria Mun. de Educação, Cultura Esporte e Lazer	523
121220402	Programa de Apoio Administrativo	
2014	Direção Política Educacional	
339046	Auxilio Alimentação	84.000,00
0204	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	524
123651201	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil	
2196	Pagar Profissionais da Educação Infantil	
339046	Auxilio Alimentação	8.200,00
0204	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	525
123651202	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
2020	Pagamento Profissionais Efetivo Exercício Magistério	
339046	Auxilio Alimentação	70.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	
101220402	Programa de Apoio Administrativo	





MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

2031	Manter a Municipal de Saúde	
339046	Auxílio Alimentação	135.000,00
0111	Poder Legislativo / Gabinete e Secretaria da Câmara	
010310101	Ação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara	
339046	Auxílio Alimentação	5.600,00

Art. 3º Para atender o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas, no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas:

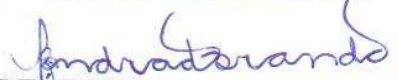
0212	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	433
082440801	Assistência Social Geral	
1156	Construir / Reformar Restaurante Popular	
449051	Obras e Instalações de Domínio Público	300.000,00
0212	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	433
082440801	Assistência Social Geral	
1129	Adquirir Equipamentos para o Restaurante Popular	
449052	Aquisição de Equipamentos	117.200,00
0111	Poder Legislativo / Gabinete e Secretaria da Câmara	
010310101	Ação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara	
339035	Serviços de Assessoria	5.600,00
TOTAL		422.800,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL


SIRLENE FATIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

